TERMO ADITIVO Nº 96/2026

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que fazem entre si, de um lado o **Município de Vale do Sol**, com sede na Rua Augusto Emmel nº 96, CNPJ nº 94.577.574/0001-70, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Valtair dos Santos**, matrícula funcional nº 2.428, inscrito no CPF nº 637.074.700-91, e de outro lado; a empresa **Invicta Soluções Ambientais Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.712.414/0001-07, com sede na Estrada Passo da Areia, nº 1300, bairro Passo da Areia, cidade de Rio Pardo, Estado do RS, neste ato representado por **Alex Rodrigues Beck**, portador do CPF nº 966.449.660-04, RG nº 1074857631 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Amanda Scherer, 367, Bairro Rauber, Santa Cruz do Sul(RS), referente ao Contrato nº 62/2023 firmado em 24 de outubro de 2023, 1º Termo Aditivo nº 76/2024 firmado em 16 de outubro de 2024 e 2º Termo Aditivo nº 72/2025 firmado em 15 de outubro de 2025, conforme Pregão Eletrônico n° 35/2023, referente Objeto prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza de caixas de água, de prédios públicos municipais, é aditado nesta data pelas cláusulas e condições que abaixo seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato acima identificado, para prestação de serviço de Desinsetização, Desratização e Limpeza de Caixas de Água, de prédios públicos municipais de Vale do Sol, conforme especificações técnicas detalhadas em Termo de Referência, anexo I, Edital Pregão Eletrônico nº 35/2023, de acordo com a Cláusula Terceira do pacto originário, tem seu prazo prorrogado por mais 12 meses, contados de 24 de outubro de 2026, até a data de 24 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado novamente, mediante interesse entre as partes, obedecendo o prazo previsto nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA

Levando em consideração o estabelecido pela Cláusula Sétima do pacto originário, o objeto contratado tem o valor do reajustado pelo índice IPCA-IBGE do período de 10/2025 à 09/2026, com índice acumulado em **4,57%** (Quatro virgula cinquenta e sete por cento), conforme tabela abaixo:

Iten	**Quantidade**	**Unidade**	Objeto	**Valor praticado em R$**	**Valor atualizado em R$**
01	**02**	**un**	Serviço de **desinsetização e desratização** de prédios públicos com aplicação de produto químico de longo efeito residual em duas etapas anuais, internamente	R$4.392,95/por aplicação R$8.785,90/ano	**R$4.593,70/por aplicação** **R$9.187,40/ano**

			(paredes, rodapés, cantos, etc) e externamente (paredes, cantos, gramas, rede sanitária, rede de águas pluviais, caixa de passagem e gordura), tendo como objetivo o controle e extermínio de insetos rasteiros (formigas, baratas, etc), voadores e roedores conforme resolução RDC 52/2009 e **limpeza física e desinfecção** dos respectivos reservatórios de água potável de prédios coletivos, utilizando procedimentos conforme a Portaria SES/RS nº 1237/2014 que estabelece os procedimentos para as empresas que prestem o serviço de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água para consumo humano, nos Prédios e Habitações Coletivas e Individuais, no Estado do Rio Grande do Sul. concomitantemente atendendo Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, que alterou o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos e responsabilidades de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Engloba também verificar o sistema ladrão do reservatório e se caso necessário, colocar	para as duas aplicações	**Para as duas aplicações**

			uma proteção (tela) evitando a entrada de materiais estranhos e indesejados sem ônus para o contratante. a) No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, motorista, combustível, vistorias, encargos e depreciação do veículo, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, manutenção, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, lucro e tudo mais que for necessário durante todo o prazo de prestação dos serviços ora contratados. b) Os serviços deverão ser realizados **duas vezes ao ano**, sendo uma no mês de dezembro de 2026 a janeiro de 2027 e outra após seis meses.		

Relação dos locais de aplicação:

PRÉDIOS SAÚDE	LOCALIDADE	DISTÂNCIA DA SEDE (Km)	RESERVATÓRIO DE ÁGUA (Litros)	ÁREA APROXIMADA DO PRÉDIO (m^2)	DESRATIZAÇÃO QUANT. DE ISCAS
ESF Anita	Alto Trombudo	12	2 fibras: 1.000 L	188	2
ESF Boa Esperança	Boa Esperança	32	1 fibra: 5.000L	106	1
ESF Faxinal de Dentro	Faxinal de Dentro	13	1 fibra: 500 L	312	2
ESF Fontoura Gonçalves	Fontoura Gonçalves	25	1 fibra: 500 L	60	1
ESF Verdes Vale e	Centro	-	1 fibra: 500 L	730	5

Raios do Sol					
Valor Total Saúde (1 aplicação)				**R$ 1.148,43**	
Valor Total Saúde (2 aplicações)				**R$ 2.296,86**	

PRÉDIOS EDUCAÇÃO	**LOCALIDADE**	**DISTÂNCIA DA SEDE (Km)**	**RESERVATÓRIO DE ÁGUA (Litros)**	**ÁREA APROXIMADA DO PRÉDIO (m^2)**	**DESRATIZAÇÃO QUANT. DE ISCAS**
Aquarela	Centro	-	2 fibras: 500L cada	690	3
Primeiros Passos	Pinhal Trombudo	5,4	-	225	3
Daltro Filho	Faxinal de Dentro	14	1 fibra: 5.000L	343	3
Felipe dos Santos	Rio Pardense	07	1 fibra: 2.000L	1.296	5
Maria Prado	Campos do Vale	06	1 fibra: 5.000L	201	2
Nossa Senhora da Glória	Boa Esperança	32	-	562	3
São João Batista	Formosa	10	1 fibra: 5.000L	2.016	5
Wilibaldo Michel	Alto Castelhano	20	1 fibra: 1.000L	991	5
Valor Total Educação (1 aplicação)				**R$ 1.607,79**	
Valor Total Educação (2 aplicações)				**R$ 3.215,58**	

PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS	**LOCALIDADE**	**DISTÂNCIA DA SEDE (Km)**	**RESERVATÓRIO DE ÁGUA (Litros)**	**ÁREA APROXIMADA DO PRÉDIO (m^2)**	**DESRATIZAÇÃO QUANT. DE ISCAS**
Centro Administrativo	Centro	-	2 fibras: 1.000 L cada	900	3
Garagem / Sala de Motoristas / Feira Rural	Centro	-	-	387	3
Biblioteca / Conselho Tutelar	Centro	-	1 fibra: 500 L	175	2
Assistência Social	Centro	-	-	155	2
Berçário Industrial	Centro	-	1 Fibra – 1000L	308	3
Casa Lar	Centro	-	2 fibras – 500L	390	2
Secretaria de Obras	Centro	-	-	913	3

Crass	Centro	-	2 fibras – 500L	165	2
Secretaria Educação e Agricultura	Centro	-	3 Fibras – 1.000L	262,52	-
Valor Total Administrativo (1 aplicação)				**R$ 1.837,48**	
Valor Total Administrativo (2 aplicações)				**R$ 3.674,96**	

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.

Certos e ajustados vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e por duas testemunhas a tudo presentes.

VALE DO SOL - RS, 22 de outubro de 2026.

José Valtair dos Santos
Prefeito Municipal

Invicta Soluções Ambientais Ltda
CNPJ: 47.712.414/0001-07

Cássio Guilherme Alves
Assessor Jurídica do Município
OAB/RS 83.510

Testemunhas:

_____
Daiane Larissa Krainovic
CPF nº 009.616.260-03

_____
Marieli Catrine dos Santos
CPF nº 036.287.320-85